

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 211/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 053/2025 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000068565-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MB Consultoria e Projetos Ambientais Ltda.

**5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados, sob demanda, para manutenção preventiva e corretiva, análise físico-química e bacteriológica, de sistemas de captação de águas subterrâneas composto de poços artesanais tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na capital e no interior, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 040/2025 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4159, Caderno Administrativo, em 25/11/2025, à pág. 3.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

**8. PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 600.976,10 (seiscentos mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 50.081,34 (cinquenta mil, oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços de limpeza, itens 1 e 18, do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004534, de 09/12/2025, no valor de R\$ 11.733,33 (Onze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a prestação de serviços de manutenção e reparos, itens 2, 3, 4 e 17, do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004537, de 09/12/2025, no valor de R\$ 6.288,50 (Seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a aquisição de materiais, itens 8, 9, 10, 14, 15, 22, 23, 24, 28 e 29, do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004538, de 09/12/2025, no valor de R\$ 7.319,52 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência e as despesas com a aquisição e instalação de equipamentos, itens 5, 6, 7, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 25, 26 e 27 do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 44905271, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004539, de 09/12/2025, no valor de R\$ 11.384,96 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 15 de dezembro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 212/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 055/2025 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000069357-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2025.

**4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Reche Galdeano & Cia Ltda.**

**5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de locação de veículos automotores tipo picape de grande porte, cabine dupla, tração 4x4, visando atender as necessidades de transporte de carga e pessoal em áreas urbanas e rurais no âmbito das atividades operacionais e logísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



**6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico, sob o nº 050/2025 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4165, Caderno Administrativo, em 03/12/2025, à pág. 3.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.

**8. PREÇO:** O valor mensal da contratação é de R\$ 12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 757.800,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004580, de 12/12/2025, no valor de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 15 de dezembro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 214/2025 - SECOP/DVCC/SGC**

**1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 056/2025 - FUNJEAM.

**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000010636-00.

**3. DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2026.

**4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Castro Refrigeração e Climatização Ltda.

**5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de manutenção de eletroeletrônicos, sob demanda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Dispensa Eletrônica, em consequência da Portaria nº 4996/2025 - PTJ, de 05/12/2025, que tornou dispensável a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4167, Caderno Administrativo Extra, em 05/12/2025, à pág. 9.

**7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta.

**8. PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 38.413,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais).

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização E Reparelhamento Do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004590, de 12/12/2025, no valor de R\$ 2.027,35 (dois mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (proporcional) de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO III**

### **CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIAS**

##### **PORTARIA N.º 624/2025-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas, e a Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, que alterou a composição da referida Comissão;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 03 de ID. n.º 6739428, e a Decisão de ID. n.º 6946573 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001284-80.2023.2.00.0804;

**CONSIDERANDO** o Despacho ID. n.º 7012814 do Juiz Corregedor Auxiliar 03, exarado nos autos de n.º 0003870-22.2025.2.00.0804.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **S. M. B. de F.; P. P. A. da S., e I. M. C. L.**, então, delegatários responsáveis pela serventia na comarca de Apuí/AM, para apurar a inadimplência quanto ao dever de prestação de informações referentes a eventuais aquisições de imóveis por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, relativas ao exercícios de 2023 e 2024; e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.